



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 3/2025

Iturama, 06 de março de 2025.

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Lenilson Teixeira Macedo.	CPF/CNPJ: 526.319.906 - 68
Endereço: Fazenda Perobas	Bairro: Zona Rural.
Município: Campina Verde	UF: MG
Telefone:(34) 99966 - 0651	E-mail: rosimeireasilva@outlook.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Perobas.	Área Total (ha): 49,6631
Registro nº 21.580	Município/UF: Campina Verde - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111101-DF44.8832.8D72.4A1E.9A70.4DE1.0041.14A3 (o mesmo deverá ser adequada conforme Planta Topográfica Peticiona documento SEI nº 108642622).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	428	árvores isoladas - em 21,8765 hectares .

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	428	árvores isoladas - unidade em 21,8765 hectares	648.043 648.263	7.837.334 7.837.141

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura.	21,8765 hectares.

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Bioma Cerrado.	Árvores isoladas em pastagem.		21,8765 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		282,10	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa		51,00	metros cúbicos

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/01/2025.

Data da vistoria: 17/01/2025.

Data de emissão do parecer técnico: 06/03/2025.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** de **428 unidades em 21,8765 hectares** (convencional), (**no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo**), no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **49,6631 hectares representando 1,65 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68, porem** com área encontrada de **49,6420 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo e da planta topográfica apresentada (108642622), Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG **com sua respectiva ART MG20243466326** foi devidamente vistoriado, **in loco** e de forma remota nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais), constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel do ecossistema Cerrado, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Grande com vulnerabilidade natural baixa, prioritária para conservação baixa, **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme analise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal, do município, no imóvel objeto de requerimento é de 19,57% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 08° a 16°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária na presente data da vistoria..

MG-3111101-DF44.8832.8D72.4A1E.9A70.4DE1.0041.14A3 (o mesmo deverá ser adequada conforme Planta Topográfica Peticiona documento SEI nº 108642622).

As descrições das áreas do imóvel com referência ao uso do solo encontra - se descrito na planta topográfica e legenda documento peticionado Sei nº (108642622) sendo de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo, Reserva Legal, APPs áreas consolidadas de Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG **com sua respectiva ART MG20243466326.**

As espécies mais comuns no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3111101-DF44.8832.8D72.4A1E.9A70.4DE1.0041.14A3.

- Área total: 49,6420 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 11,9278 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 2,3174 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 24,0050 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Documento SEI 101502742 Av - 2/21.580 noticiada na Av - 1/18.740 origem 16.514.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- () Dentro do próprio imóvel.
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmentos, sendo: Cerrado.

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR peticionado, esta divergente da planta topográfica aprovada em vistoria, o mesmo, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo 108642622. O requerido pelo empreendedor, não contempla analise de CAR.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer, a intervenção ambiental **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 428 unidades em 21,8765 hectares** (convencional), (**no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo**), no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

O material lenhoso será utilizado: **Comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação** conforme apresentado em requerimento peticionado nº.(101502728).

Taxa de Expediente: 1401346246530 \$ 770,84.(101502735), paga em 05/11/2024.

Taxa Florestal lenha: 2901346246805 \$ 2.085,10.(101502736), paga em 05/11/2024.

Madeira de Floresta nativa: 2901346247062 \$ 2.517,62.(101502737), paga em 05/11/2024.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Classe do empreendimento: Não Passível de Licenciamento.
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento:
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado **in loco** e de forma remota nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais) com área total de **49,6631 hectares representando 1,65 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68**, porem com área encontrada de **49,6420 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo e da planta topográfica apresentada (108642622), Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG com sua respectiva ART MG20243466326 foi devidamente vistoriado. Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **428 unidades em 21,8765 hectares** (convencional), (no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo), no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **08° a 16°**.

- Solo: latossolo vermelho - amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por vertentes, que desagua no córrego quebra-pés, fazendo parte da bacia hidrográfica do Rio Grande.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pastagem degradada, árvores isoladas com plantas invasoras. **Bioma Cerrado.**

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após, vistoria no imóvel rural, análise remota seguindo os termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, análise técnica do requerimento e documentos anexo ao processo protocolado para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **428 unidades em 21,8765 hectares** (convencional), (no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo), no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019.

Fica **DEFERIDO** o requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **428 unidades em 21,8765 hectares** (convencional), (no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo), no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.580** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 está autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

7.CONTRÔLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

Fica **DEFERIDO** o requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **428 unidades em 21,8765 hectares** (convencional), (no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo), no empreendimento denominado **Fazenda Perobas** – matrícula 21.580 localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Lenilson Teixeira Macedo CPF - 526.319.906 - 68** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade de Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG com sua respectiva ART MG20243466326. A delimitação das APPs deverá seguir na íntegra a Lei 20.922/2013 no seu Art 8º e Art 9º.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá realizar retificar o CAR **MG-3111101-DF44.8832.8D72.4A1E.9A70.4DE1.0041.14A3** (o adequando o mesmo, conforme Planta Topográfica Peticiona documento SEI nº 108642622).

Realizar os trabalhos de conservação solo, para evitar o carreamento das partículas de solo para partes mais baixas do imóvel, evitando com isto assoreamento dos cursos hidricos.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501352515219 R\$ 11.054,26. 108642624.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 06/03/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108727475** e o código CRC **34B3402E**.